

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

16 de Janeiro de 2025

Número 1926

SUMÁRIO

Poder Executivo

Convocação 1

Extrato 3

Extrato 4

Poder Legislativo

Decreto 5

PREFEITA MUNICIPAL

CILEIDE CABRAL DA SILVA

VICE-PREFEITO

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA

PROCURADORA GERAL

CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL
MARQUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RAUL FERNANDO GARCIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HELLEN SOUZA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIEGO ARAÚJO LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CÍCERO ALKINDAR LEONARDO

CONTROLADOR GERAL

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITRA (067) 3465 1133
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465
1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465
1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA
(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465
1122

SANESUL (067) 3465 1288



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multiplica/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2025-01-16T10:48:57-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CE46F029CE

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****Gabinete da Prefeita****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.2025
PROCESSO SELETIVO 001.2022**

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de **03 (três) dias** da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 16 de janeiro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **10083CE46F029CE****PODER EXECUTIVO****CONVOCAÇÃO****ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005.2025**

CARGO: NUTRICIONISTA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
3ª	JAQUELINE SANTOS DA SILVA MOREIRA

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jatei/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CE46F029BA

PODER EXECUTIVO**EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO,
CONTRATADO

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), passando o valor contrato para R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Fica prorrogado o prazo por igual período, contados de 01/01/2025 a 31/12/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 003/2024, Processo Administrativo nº 003/2024, Dispensa nº 003/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO
Aristeu Pereira Nantes
Pela Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CE46F029C4

PODER EXECUTIVO

EXTRATO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
GGG GOMES

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 135.855,76 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 543.423,04 (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos)**. Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 03 (três) meses, a contar de **02/01/2025 até 01/04/2025**, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 022/2024, Processo Administrativo nº 033/2023, Pregão Presencial nº 013/2023 e Ata de Registro de Preços nº 011/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 16 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

GGG GOMES
Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CE46F029B0

PODER LEGISLATIVO

DECRETO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/CMJ/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Procede à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 660, de 25 de junho de 2016 “fixa data base para revisão de vencimentos, subsídios e funções gratificadas dos agentes públicos de Jateí”;

CONSIDERANDO que o artigo 1º dessa legislação aduz que “é fixado o dia primeiro de janeiro de cada exercício como data base para a revisão anual dos vencimentos, proventos, subsídios e funções gratificadas dos agentes públicos, ficando a Administração Municipal desde já autorizada e obrigada a repor por Decreto o valor referente à efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada”;

CONSIDERANDO que o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices**”;

CONSIDERANDO que a revisão de que trata este ato corresponderá à inflação acumulada no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a inflação medida pelo índice **IPCA (IBGE)** acumulada no período corresponde ao percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três pontos percentuais)¹;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 005/2024 de 17 de janeiro de 2024 do Executivo Municipal, procede à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, fica revisada no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três pontos percentuais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 15 de janeiro de 2025.

Fonte: ¹ <https://www.ibge.gov.br/indicadores#ipca>

ROBSON CARMO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS

EDIFÍCIO VER. MANOEL ROSALVEO DE SOUZA – Av. Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS

– E-mail: camara_jatei@hotmail.com – Fones: 67-3465-1137